



**LEI Nº 911/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30,51 (Trinta Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPLA DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
103010008.2.038000	MANTER FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00(1251)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500	R\$ 30,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30,51</b>

**Art. 2º** O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPLA DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
103010008.2.038000	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMNTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00(192)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 30,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30,51</b>



**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 04 de Novembro de 2016.



**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**